

CIRCULAR Nº 93/21

Lisboa, 07 de maio de 2021

Assunto:

Ação de Formação Online: Regime de Transparência Fiscal

Estimados Colegas,

Informamos que nos próximos dias 07 e 08 de junho, pelas 14h00, a OROC irá realizar uma ação de formação online sob o tema "Regime de Transparência Fiscal".

Para uma melhor divulgação desta ação de formação em anexo se remete o programa e a respetiva ficha de inscrição.

Juntamente com a ficha de inscrição, solicita-se o envio do comprovativo de pagamento ou transferência realizada.

Com os melhores cumprimentos,

Person

Célia CustódioVogal do Conselho Diretivo



ntegridade. Independência. Competência.



Formador: Dr. António Dias

Doutorado em Contabilidade, pela Universidade do Minho; Especialista em Contabilidade e Fiscalidade (art.º 48º da Lei nº 62/2007); Especialista em Impostos sobre o Rendimento (Ordem dos Contabilistas Certificados); Professor Auxiliar na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro; Revisor Oficial de Contas Contabilista Certificado; Investigador Integrado CETRAD.

OBJETIVOS

O regime especial de tributação conhecido por Regime de Transparência Fiscal, face à sua aplicação a diversos tipos de entidades, assume especial importância no sistema tributário em vigor em Portugal. Apesar de se tratar de um regime de aplicação obrigatória, tem vindo a suscitar diversas dúvidas de interpretação e aplicação pratica.

Com o objetivo de contribuir para a adequada interpretação e aplicação do Regime de Transparência Fiscal, esta formação tem como principais objetivos promover a sua compreensão, discutir a interpretação das normas legais aplicáveis, apresentar as principais obrigações decorrentes do regime e auxiliar no cumprimento das obrigações declarativas

De forma a permitir uma contextualização abrangente, é ainda considerada a mais recente jurisprudência, as principais referências doutrinárias e os pareceres emitidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e Colaboradores ROC/SROC, membros estagiários da OROC, contabilistas certificados, responsáveis pela área contabilística e/ou financeira, consultores financeiros, fiscais ou legais, profissionais de auditoria, contabilidade ou fiscalidade, advogados, jurisconsultos, outros profissionais interessados.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

A atualização de conhecimentos de índole fiscal é fundamental para o exercício de funções dos Revisores Oficiais de Contas, sendo a compressão do Regime de Transparência Fiscal essencial para o devido enquadramento tributário das entidades a ele sujeitas.

Na presente formação, para além da adequada exposição e discussão dos aspetos legislativos, são apresentadas as principais obrigações que decorrem do regime, bem como as implicações declarativas associadas, numa perspetiva eminentemente pratica que culmina na resolução de diversos exercícios de aplicação e consolidação de conhecimentos.

PRECO

ROC e Colaboradores: 80€ Outro Profissionais: 120€



PROGRAMA

Introdução

- I. Enquadramento do Regime da Transparência Fiscal
- II. Âmbito de aplicação do Regime da Transparência Fiscal
 - 2.1 Sociedades Civis não constituídas sob forma comercial
 - 2.2 Sociedades de Profissionais
 - **2.3** Sociedades de Simples Administração de Bens
 - 2.4 Agrupamentos Complementares de Empresas
 - 2.5 Agrupamentos Europeus de Interesse Económico

III. Aspetos fiscais associados ao Regime da Transparência Fiscal

- 3.1 Em sede de IRS
 - 3.1.1 Imputação especial
 - 3.1.2 Outras implicações em sede de IRS
- 3.2 Em sede de IRC
 - 3.1.1 Imputação da matéria coletável aos sócios
 - 3.1.2 Apuramento da matéria tributável no RTF
 - 3.1.3 Deduções à coleta
 - 3.1.4 Correções à matéria tributável da entidade sujeita ao RTF
 - 3.1.5 Derrama Municipal e Estadual
 - 3.1.6 Partilha
 - 3.1.7 Outras implicações em sede de IRC

IV. Transparência Fiscal Internacional

- 4.1 Em sede de IRS
- 4.2 Em sede de IRC

V. Obrigações das entidades sujeitas ao RTF

- 4.1 Obrigações decorrentes do CIRC
- 4.2 Outras obrigações declarativas

VI. Exemplos de aplicação

VII. Conclusão



REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

07 e 08/06/21

Horário: 14h00 - 18h00

Seguirá convite por email para ingressar na plataforma zoom

PREÇO

ROC/SROC: 80 € (100 € com 20% de desconto)

OUTROS *:120€

Indui documentação que seguirá por email

OROC a tratar e manter os meus	cha de inscrição relativa ao tratan s dados pessoais abaixo inscritos p vas de formação, nomeadamente	oara a organização e gestão da for				
ficha de inscrição:						
PARTICIPANTE						
ROC N.º	OU NIF DO PARTICIPANTE					
TELEMÓVEL	E-MAIL obrigatório					
	2					
DADOS PARA FATURAÇÃO:						
NOME						
ROC/S ROC N.º	NIF EMPRESA					
ENDEREÇO						
LOCALIDADE		CÓDIGO POSTAL				
DADOS PARA PAGAMENTO:						
VALOR NIB: 003	33 0000 02088371217 54 (Banco N	Millennium BCP)				
DATA						

- 1. Só serão consideradas as inscrições cujas fichas sejam rececionadas na OROC até 2 dias úteis, antes da ação de formação.
- 2. Só se aceitam desistências e respetivas devoluções, por escrito, até 2 dias úteis antes da ação de formação. Se dentro deste prazo não for comunicado por escrito à OROC a desistência, a inscrição é válida e terá de ser feito o respetivo pagamento.
- 3. Preencher uma ficha por participante para dformacao@oroc.pt
- 4. A OROC reserva-se o direito de proceder a alterações do programa ou cancelar o curso se não houver um número suficiente de inscritos.
- * Exceto condições especiais.

Sede

Rua do Salitre, nº 51/53 | 1250-198 Lisboa Telefone(+351) 213 536 158 | Fax(+351) 213 536 149 <u>circulares@oroc.pt</u>

Serviços Regionais do Norte

Av. da Boavista, n° 3477/3521 2° andar |4100-139 Porto Telefone(+351) 226 168 117 | Fax(+351) 226 102 158 sereoporto@oroc.pt



ntegridade. Independência. Competência.

REGIME DE TRANSPARÊNCIA FISCAL

A considerar e preencher no caso de não ser membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas:

Os dados pessoais introduzidos neste documento serão processados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) com vista à organização e gestão da iniciativa de formação/encontro em causa e comunicações inerentes, para o que necessitamos do seu consentimento (sendo a formação obrigatória para os ROC, quanto a estes o fundamento do tratamento reside nas atribuições da OROC, em que se inclui a promoção e contribuição para o aperfeiçoamento e formação dos seus membros e a inerente supervisão).

Os dados pessoais serão utilizados apenas internamente, pelos serviços da OROC e para os referidos efeitos, podendo ser comunicados às autoridades competentes no cumprimento das obrigações legais inerentes, podendo ainda ser consultados pelos prestadores de serviços que realizem o desenvolvimento e manutenção dos sistemas informáticos da OROC. A OROC não cede ou comunica os dados a quaisquer outras entidades, assegurando a integridade e confidencialidade. Os formandos poderão aceder, retificar, eliminar os dados ou retirar o consentimento, por e-mail: protecaodedados@oroc.pt ou por carta a remeter para a sede da OROC.

A OROC nomeou um encarregado de proteção de dados, que gerirá estes contactos. Os dados dos formandos serão mantidos pelo prazo necessário ao cumprimento das obrigações fiscais inerentes e salvaguarda de eventual responsabilidade contratual, cujo prazo legal é de vinte anos.

Os formandos poderão reclamar de quaisquer circunstâncias que entendam desrespeitadoras dos seus direitos, junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

		ar (recolher, orga evento em causa		•	•	oais acima	inscritos	para
Sim	Não							
		ar e manter os d te, por e-mail.	ados pessoais a	cima para com	unicar outra	s iniciativa	s de form	nação
Sim	Não							
DATA								
			ASSINATI	JRA				

Sede